

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 003/CETAS/SESAU, 16 DE MARÇO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução de Cursos de Qualificação na área de Saúde (**Cuidador de Idoso e Saúde Mental**) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012.

As aulas dos Cursos que tratam este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 1(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem nas cidades de **Nova Mamoré, Machadinho do Oeste, Espigão do Oeste e Buritis** na execução do **Curso de Qualificação em CUIDADOR DE IDOSOS, consistindo em 11 (onze) vagas**, sendo **04 (quatro) vagas** para a contratação imediata e **07 (sete) vagas** para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de **03 (três) tutores** para atuarem em **cada um dos municípios**, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **02 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica**, tudo conforme o anexo II.

1.1.2 **Instrutores** para atuarem na cidade de **Machadinho do Oeste**, na execução do **Curso de Qualificação em SAÚDE MENTAL, consistindo em 12 (doze) vagas**, sendo **04 (quatro) vagas** para a contratação imediata e **08 (oito) vagas** para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de **03 (três) tutores**, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **02 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica**, tudo conforme o anexo II.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato de Trabalho a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução dos Cursos, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular e por Curso**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato de Trabalho a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** 18/03/2015 a 27/03/2015 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2:** Endereços constantes do Anexo III, de acordo com o Curso e município.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, (disponível no endereço eletrônico [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)) e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor e Tutor no respectivo curso.

- Curriculum, acompanhado de comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós Graduação autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- Comprovante da condição de servidor público estatutário;
- Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim à que concorrer;
- Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- Cédula da Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

- j) Certificado de Reservista;
- k) Comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;
- l) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais, para Tutor, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- o) Comprova ntes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender item 14.1 (critérios de desempate);
- p) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate).
- q) Atestado médico comprovando ser pessoa com necessidades especiais quando for o caso;
- r) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais autônomos, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

#### 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós Graduação) e demais comprova ntes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Para a assinatura de Termo de Compromisso (servidores públicos estatutários), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- g) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

5.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho (profissionais autônomos), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- h) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Exame Médico Admissional;
- u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
- 6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

- 7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.
- 7.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, sua formatação será de uma semana/mês (mensal)
- 7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;
- 7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos de Trabalhos Docente e Tutorial.

## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

- 8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nos respectivos municípios constante do Anexo II.

## 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

- 9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 12363127720700000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO

9.3. Para pagamento de instrutor/profissional autônomo será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como, os dispositivos da CLT.

9.4. Para pagamento de instrutor/servidor público estatutário será realizado acompanhamento dos serviços efetuados pelo instrutor por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo a exigência da Lei Estadual nº. 2912/2012.

9.5. Para pagamento de tutor/profissional autônomo será considerada a carga horária de 10 horas a 25 horas/aulas mensais, conforme cronograma de acompanhamento de cursos, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como, os dispositivos da CLT.

9.6. Para pagamento de tutor/servidor público estatutário será considerada a carga horária de 10 horas a 25 horas/aulas mensais, conforme cronograma de acompanhamento de cursos, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo a exigência da Lei Estadual nº. 2912/2012.

## 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;
- 10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.
- 10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de **Graduados em ENFERMAGEM** (instrutor) para atender ao curso: **CUIDADOR DE IDOSOS**:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em geriatria ou com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em geriatria ou com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em geriatria ou com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde da família.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
h) Graduado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em PSICOLOGIA (instrutor) para atender ao curso: CUIDADOR DE IDOSOS

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em psicologia ou geriatria	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em psicologia ou geriatria	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em psicologia ou geriatria	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde da família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) licenciatura em psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

h) Graduado em psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.
---------------------------	---	------------

10.5 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **EDUCAÇÃO FÍSICA** (instrutor) para atender ao Curso: **CUIDADOR DE IDOSOS**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde da família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) licenciatura em educação física	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
h) graduado em educação física	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

10.6 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **SERVIÇO SOCIAL** (instrutor) para atender ao Curso: **CUIDADOR DE IDOSOS**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde da família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) licenciatura em Serviço Social	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
h) graduado em Serviço Social	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

10.7 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **TERAPIA OCUPACIONAL** (instrutor) para atender ao Curso: **CUIDADOR DE IDOSOS**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em geriatria ou área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) área com ênfase em saúde do idoso	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde da família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) licenciatura em Terapia ocupacional	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
h) graduado em Terapia Ocupacional	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

10.8. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (instrutor) para atender ao curso: **SAÚDE MENTAL**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em psicologia ou saúde mental	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em psicologia ou saúde mental	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde mental.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde da família.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
h) Graduado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.9 Tabela de Títulos para Avaliação de **graduados em PSICOLOGIA** (instrutor) para atender ao Curso: **SAÚDE MENTAL**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em psicologia ou saúde mental	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	9,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área de saúde ou educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	8,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em psicologia ou saúde mental.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos.
d) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área de saúde ou educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos.
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde mental ou psicopatologia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em saúde pública	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
g) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

h) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
i) licenciatura em psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
j) graduado em psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

10.10. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA (Tutor)** para atender ao Curso: **Cuidador de Idosos ou Saúde Mental:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Supervisão escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciatura em pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.

## 11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	3,0 pontos.
Demais servidores públicos	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde.	2,0 pontos.

## 12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10.

## 13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na área afim;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

- c) Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- d) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família;
- e) Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- f) Maior Idade; e
- g) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

#### 15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **09 de abril de 2015** no Diário Oficial nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho) e **Municípios**.

15.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis (**10 e 13 de abril de 2015**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher o formulário do Anexo V, descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **15 de abril de 2015**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para servidor público estatutário:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- g) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional autônomo:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- h) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.  
t) Exame Médico Admissional;  
u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16 será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;  
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e  
c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

### 18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos item 10.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 13.1.
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral

### ANEXO I

#### QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

#### Curso de Qualificação em SAÚDE MENTAL

1ª ETAPA TEÓRICO 180h/a	
I MÓDULO	CARGA HORÁRIA
História da Saúde Mental, Reforma Psiquiátrica e Conceitos de Saúde e Saúde Mental	12h
Transtornos Psiquiátricos	20h
II MÓDULO	
Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: materno, infantil.	08h
Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: adolescente, adulto, idoso	12h
Princípios gerais da psicofarmacologia.	12h
III MÓDULO	
Alcool, tabaco e outras drogas no campo da saúde mental.	12h
Sexualidade e saúde mental	08h
IV MÓDULO	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	8h
V MÓDULO	
Reabilitação Psicossocial	12h
VI MÓDULO	
A Estratégia do Programa Saúde da Família na Atenção a Saúde Mental	12h
VII MÓDULO	
Orientações párea identificar e Avaliar o Usuário com Transtorno Mental	16h
A Saúde Mental do Profissional de Saúde	12h
VIII MÓDULO	
Estudo de Casos	08h
Relatos de Experiências	08h
IX MÓDULO	
Orientações Sobre Planejamento de um Projeto de Ação em Saúde Mental	20h
Total	180h
<b>2ª ETAPA – DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20h/a</b>	
Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde - Execução do projeto de ação e visitas domiciliares.	16h em campo
- Apresentação dos resultados do projeto de ação em saúde mental pelos grupos e finalização do curso	4h em sala de aula
<b>Total Geral</b>	<b>200h</b>

**Curso de Qualificação em CUIDADOR DE IDOSOS**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

**I MÓDULO - DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS IDOSOS – 30 HORAS**

Envelhecimento: Conceitos e Definições  
Direitos Humanos e Políticas Públicas  
Direitos da Pessoa Idosa na Legislação  
Cuidador da Pessoa Idosa  
Direitos Trabalhistas do Cuidador Formal da Pessoa Idosa  
Atribuições dos Profissionais da Atenção Básica no Atendimento à Saúde da Pessoa Idosa  
Humanização e Acolhimento à Pessoa Idosa na Atenção Básica

**II MÓDULO - ENVELHECIMENTO: DOENÇAS E AGRAVOS QUE ACOMETEM À PESSOA IDOSA – 60 HORAS**

Processo de Envelhecimento Populacional e a Situação de Idoso  
Diminuição da Capacidade Funcional, Fragilização e Dependência  
Mudanças de Comportamento da Pessoa Idosa  
Febre na Pessoa Idosa  
Pneumonia  
Hipertensão e Crise Hipertensiva  
Diabetes Mellitus, Hiperglicemia e Hipoglicemia  
Infecção do Trato Urinário na Pessoa Idosa  
Incontinência Urinária e Fecal  
Obstipação e Fecaloma  
Desidratação  
Perda de Apetite e Emagrecimento  
Problemas Musculoesqueléticos  
Convulsões  
Delirium  
Depressão  
Insônia  
Doença de Parkinson  
Doença de Alzheimer

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

<b>III MÓDULO - CUIDADOS À PESSOA IDOSA – 40 HORAS</b>	
Noções de Cuidados no Asseio Cotidiano Nutrição e Alimentação da Pessoa Idosa e Técnicas para Evitar Engasgos Cuidados com a Administração de Medicamentos Identificação e Prevenção das Úlceras por pressão Mobilidade, Posicionamento e Transferência Prevenção de Quedas e outros tipos de Acidentes Tratamento Fisioterapêutico para a Incontinência Urinária	
<b>IV MÓDULO - ACOLHIMENTO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA – 20 HORAS</b>	
Cuidar e Promover a Independência e a Autoestima da Pessoa Idosa Comunicação com a Pessoa Idosa Dementada Como lidar com a Inatividade e a Tristeza na Pessoa Idosa com Dependência Como melhorar a Atenção e Memória na Pessoa Idosa Importância da Espiritualidade e da Religiosidade na Pessoa Idosa Sexualidade	
<b>V MÓDULO - ENVELHECIMENTO E SITUAÇÕES DE RISCO – 10 HORAS</b>	
Violência e Maus-Tratos contra a Pessoa Idosa Violência contra a Pessoa Idosa: O que fazer? Finitude e os Cuidados ao Fim da Vida	
<b>2ª ETAPA – DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20h/a</b>	
Agente Comunitário de Saúde - Execução do projeto de ação e visitas domiciliares.	16h em campo
- Apresentação dos resultados do projeto de ação em saúde mental pelos grupos e finalização do curso	4h em sala de aula
<b>Total Geral</b>	<b>180h</b>

**ANEXO I-A**  
**COMPONENTE TUTORIAL**

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
<p style="text-align: center;"><b>Eixo Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;</li> <li>- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;</li> <li>- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.</li> </ul>	<p>Curso de Qualificação em Saúde Mental: 125h</p> <p>Curso de Qualificação em Cuidador de Idosos: 110h</p>
<p style="text-align: center;"><b>Eixo Pedagógico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar dos Conselhos de Classe;</li> <li>- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;</li> <li>- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas</li> </ul>	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

<p>ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;</li> <li>- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;</li> <li>- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;</li> <li>- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;</li> <li>- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;</li> <li>- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;</li> <li>- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;</li> <li>- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;</li> </ul>	
--	--

**ANEXO II**

QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO POR MUNICÍPIO

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSOS - INSTRUTORIA**

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
NOVA MAMORÉ	01	ENFERMEIRO	02	03
		PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL	01	02
		EDUCADOR FÍSICO OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	02
TOTAL			04	07

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSOS- TUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
NOVA MAMORÉ	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			01	02

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSOS - INSTRUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
MACHADINHO DO OESTE	01	ENFERMEIRO	02	03
		PSICÓLOGO OU	01	02



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

		ASSISTENTE SOCIAL		
		EDUCADOR FÍSICO OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	02
TOTAL			04	07

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSOS - TUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
MACHADINHO DO OESTE	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			01	02

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSOS- INSTRUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
ESPIGÃO DO OESTE	01	ENFERMEIRO	02	03
		PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL	01	02
		EDUCADOR FÍSICO OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	02
TOTAL			04	07

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSOS - TUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
ESPIGÃO DO OESTE	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			01	02

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSOS- INSTRUTORIA**

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
BURITIS	01	ENFERMEIRO	02	03
		PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL	01	02
		EDUCADOR FÍSICO OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	02
TOTAL			04	07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSOS - TUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>BURITIS</b>	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			01	02

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - INSTRUTORIA**

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>MACHADINHO DO OESTE</b>	01	ENFERMEIRO	02	04
		PSICÓLOGO	02	04
TOTAL			04	08

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - TUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>MACHADINHO DO OESTE</b>	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			01	02

ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES


ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	16 a 17/03/2015
Inscrições na <b>sede do CETAS</b> , Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade- <b>Porto Velho-RO</b>	18 a 27/03/2015 (das 08h às 16h) exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h
Inscrições em <b>Nova Mamoré</b> Av. Cecília Meireles, s/n, bairro Planalto, (Posto de Saúde Planalto) - <b>Nova Mamoré/RO</b>	18 a 27/03/2015 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)
Inscrições <b>Espigão do Oeste</b> Rua Rio Grande do Sul, nº. 2705, Centro, (SEMUSA) - <b>Espigão do Oeste/RO</b>	18 a 27/03/2015 (das 07h às 13h)
Inscrições <b>Machadinho do Oeste</b> Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, (SEMUSA) – <b>Machadinho do Oeste/RO</b>	18 a 27/03/2015 (das 15h às 17h)
Inscrições em <b>Buritis</b> Rua: Helenita Ferreira de Souza, s/n. Setor 07 - Núcleo de Atenção Básica e Apoio ao Agente Comunitário de Saúde (anexo ao Posto de Saúde São Gabriel) – <b>Buritis/RO</b>	18 a 27/03/2015 (das 08h às 13h)
Análise de Currículos e Títulos	06 a 07/04/2015
Divulgação do Resultado Final	09/04/2015
Prazo para entrega dos Recursos	10/04/2015 e 13/04/2015
Homologação do Resultado Final	15/04/2015
Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS	abril/maio

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
 Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
 Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO –IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
Nome do Candidato					
Endereço Completo					
Bairro		Cidade		UF	CEP
Telefone Residencial		Telefone Comercial		Telefone Celular	
E-mail		RG		CPF	
Idade		Dependentes Menores			
Situação Funcional (marque com um x):					
<input type="checkbox"/> Servidor Público Federal		<input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual			
<input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal		<input type="checkbox"/> Outros (autônomo)			
<b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)</b>					
Órgão de origem		Cargo ou Função		Data Admissão	
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde</i>					
Descrição				Período	
_____ (____/____/2015) Local data					
_____ / _____ Assinatura do (a) Candidato (a)					
_____ Assinatura do Procurador(a)					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 16/03/2015

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 003 CETAS/SESAU de 16/03/2015

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
 CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.  
Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 16/03/2015

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS** (08 horas).

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

---

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº. 003 CETAS/SESAU de 16/03/2015.

(Papel timbrado da Instituição)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Docente nesta \_\_\_\_\_, nome da Instituição onde ministrou aulas no Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.  
Local Data

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/CETAS/SESAU de 16/03/2015

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura